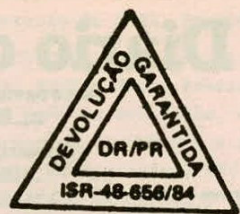




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.859 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 132 PÁGINAS ANO XXXIX

Sumário

| | |
|--|-----|
| PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL | |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | 01 |
| Departamento do Patrimônio | |
| Secretaria | 04 |
| Câmaras Cíveis | 13 |
| Câmaras Criminais | |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | |
| Corregedoria da Justiça | |
| Conselho da Magistratura | |
| Escola da Magistratura | |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| Atos da Presidência | 16 |
| Secretaria | |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 16 |
| Processo Crime | 23 |
| Preparo e Distribuição | |
| COMARCA DA CAPITAL | |
| Cível e Comércio | 24 |
| Protesto de Títulos | |
| COMARCA DO INTERIOR | |
| Cível e Comércio | 56 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| EDITAIS JUDICIAIS | 84 |
| Capital | 84 |
| Interior | 88 |
| DIVERSOS | |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 106 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 108 |
| JUSTIÇA MILITAR | |
| JUSTIÇA FEDERAL | 112 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

exame de matéria submetida à apreciação da douta Comissão para estudos do anteprojeto de lei relativo a alteração do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, designada pela Portaria nº 582/91, no que diz respeito a aplicação do artigo 70 da Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992 (Fundo de Previdência do Estado).

Curitiba, 08 de março de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 005/93
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 41.366/92 - REQUISITANTE: Desembargador Oswaldo Espíndola. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 2389-4-(1174/87). INTERESSADOS: Gastão de Oliveira Munhoz da Rocha, adv. Dr. José Cid Campêlo e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 12.101.471,18, correspondente à data do cálculo a fls. 268/270, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o contido no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino que se proceda à atualização monetária da quantia objeto deste precatório, bem como ao cômputo dos juros respectivos, até a data de 1º de julho do corrente ano. III. Do montante do pagamento, fica reservado o quantum das custas. IV. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; V. Publique-se. VI. Intimen-se. Em 1º de março de 1993. Presidente.

Prot. nº 20.053/90 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3.769 - (7.405/82). INTERESSADOS: Germano Antonio Dartora, adv. Dr. Mauri José Roika e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marês de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cz\$ 3.861.291.375,86, equivalente a 4.056.958,48 OTNs, na data do cálculo de fls. TJ-116 a 125 (06.04.88), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 0432

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária administrativa do egrégio Órgão Especial no dia 10 de março do ano em curso, 4a. feira - 9:00 horas, para

ATENÇÃO:

Na página 132 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
FABX 252-4411 (Informações)

Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001
252-2012 - (Diretoria)
FAX 253-4303 - (Diretoria)
253-2074 - (Compras)

PUBLICAÇÕES

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| Folha | Cr\$ 2.800.000,00 |
| Meia página | Cr\$ 1.400.000,00 |
| 1/4 de página | Cr\$ 700.000,00 |
| 1/8 de página | Cr\$ 350.000,00 |
| 1/16 de página | Cr\$ 175.000,00 |
| Custo 1 centímetro de original | Cr\$ 28.000,00 |

ASSINATURAS

| | |
|---|-------------------|
| Diário Oficial/Diário da Justiça | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ 600.000,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ 1.500.000,00 |
| Diário Oficial do Mun. de Curitiba | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ 300.000,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ 970.000,00 |

NÚMEROS AVULSOS

| | |
|--|----------------|
| Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba. | |
| Sem remessa postal | Cr\$ 5.300,00 |
| Com remessa postal | Cr\$ 11.500,00 |

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| Fotocópias | |
| Fotocópias formato ofício | Cr\$ 600,00 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | Cr\$ 900,00 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|--|----------------|
| ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR | Cr\$ 33.000,00 |
| DECRETO ESTADUAL 700 | Cr\$ 9.000,00 |
| CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA | Cr\$ 22.000,00 |
| ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Cr\$ 13.000,00 |
| REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA | Cr\$ 19.000,00 |
| CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR | Cr\$ 19.000,00 |
| ATOS NORMATIVOS | Cr\$ variáveis |
| COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26 | Cr\$ 30.000,00 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. FROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz César - Presidente
Des. Sidney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Clotário Portugal"
Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedrosa - Presidente
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho - Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS - Horário regimental para início das sessões ordinárias.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL - Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER - Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL - Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

liquidação homologada pela decisão de fls. TJ-134, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 15 de fevereiro de 1993. Presidente.

Prot. nº 29.752/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Sumaríssima nº 8.668/90. INTERESSADOS: Evaldo Klug Pereira, adv. Dr. André Inácio Reszka e o Município de Curitiba, adv. Dr. Estevam Capriotti Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 299.831,60, equivalente a Cr\$... 9.584.827,72, mediante cálculo atualizado, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios; até o dia 1º de julho de 1993. Em 12 de fevereiro de 1993. Presidente.

Prot. nº 21.218/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 240/87. INTERESSADOS: ALAIR FONTOURA DE OLIVEIRA, adv. Dr. Sidney Bertucci e o Município de Assis Chateaubriand, adv. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 69.793.876,19, na data do cálculo de fls. TJ-51, (08.06.92), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação homologada pela decisão de fls. TJ-43, até 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de fevereiro de 1993. Presidente.

Prot. nº 24.044/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos nº 5.788. INTERESSADOS: Alimentus Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 6.412,67, correspondente, na data do cálculo, a 60,76 BTN's, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, constante do cálculo de liquidação de fls. TJ-39, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 25 de fevereiro de 1993. Presidente.

Prot. nº 29.989/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos a Execução nº 25.969. INTERESSADOS: Refeições Vovô Juca Ltda., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. / DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório protocolado sob nº 29.989/92, pelo valor de Cr\$ 1.746.575,78 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos), conforme cálculo de 22.04.1992 (fls. 16), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 19 de fevereiro de 1993. Presidente.

Prot. nº 33.964/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Nulidade de Cobrança Cumulada com Enriquecimento Ilícito nº 213/89. INTERESSADOS: Instaladora Elétrica Cacique Ltda., adv. Dr. Walter Toffoli e o Município de Laranjeiras do Sul, adv. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$..... 208.030.787,80, correspondente à data do cálculo, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-29, até o dia

1º de julho de 1991. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de fevereiro de 1993. Presidente.

Prot. nº 32.967/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Apucarana. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos, nº 922/89. INTERESSADOS: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, adv. Dr. Edson Carlos Pereira e o Município de Apucarana, adv. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 276.129,10, relativo à data do cálculo respectivo, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também sua complementação relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-25, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de fevereiro de 1993. Presidente.

Prot. nº 02.597/92 - REQUERENTE: Espólio de Sakae Tosio, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Agravo Regimental. REFERÊNCIA: Precatório Requisitório protocolizado sob nº 17.773/88. DESPACHO: I. No que concerne à transformação de OTNs em BTN's e à correção monetária relativa ao mês de janeiro de 1989, tal pedido não pode ser apreciado neste expediente, pois, viria suprimir um grau de Jurisdição. II. Caso entenda a parte interessada poderá requerê-la no Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição. Intime-se. Em 03 de dezembro de 1992. Presidente. Republicado.

Prot. nº 28.502/91 - REQUERENTE: Antonio Lopes Rodrigues, Sua Mulher e Outros, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Embargos de Declaração. REFERÊNCIA: Precatório Requisitório protocolizado sob nº 23.444/91. DESPACHO: I. Tem razão o requerente quando alega que no despacho de fls. 68 que deferiu o presente precatório - houve omissão no que tange a não inclusão dos juros compensatórios, tendo em vista que os mesmos fazem parte da conta de fls. 43, conforme informação de fls. 77. Dessa forma, recebendo os embargos declaratórios, determino que os juros compensatórios façam parte também do deferimento do requisitório, pois constam do cálculo devidamente homologado com trânsito em julgado. II. Com respeito ao outro tema abordado na petição de fls. 70 usque 75, e que se relaciona com a transformação de OTNs e BTN's e a correção monetária relativa ao mês de janeiro de 1989, tal pretensão não pode ser objeto de apreciação neste expediente, pois, iria suprimir um grau de Jurisdição. Caso entenda a parte interessada poderá pleiteá-la no Juízo "a quo". Intime-se. Em 03 de dezembro de 1992. Presidente. Republicado.

Prot. nº 38.477/92 - INTERESSADO: Município de Toledo. ASSUNTO: Comunicação ao Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça que o Município de Toledo efetuou o pagamento integral do precatório requisitório protocolizado nesta Secretaria sob nº 40.972/91, no qual são partes: Editora Manosso Ltda., adv. Dr. Maurício Eduardo Sá de Ferrante e o Município de Toledo, adv. Representante Legal o Senhor Prefeito Municipal, referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 773/82. DESPACHO: Diga a interessada, querendo, em cinco (05) dias, sobre o ofício de fls. 108 e a certidão de fls. 109. Intime-se. Em 03 de novembro de 1992. Presidente. Republicado.

Prot. nº 44.716/92 - REQUERENTE: Hayton Lee Swain e outro. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requerimento de remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 4.809/87 à Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e também requer que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba protocolizado sob nº 23.829/91, advs. Drs. Christiano da Rocha Küster Neto e Angela Maria Machado Costa. DESPACHO: Intimem-se os interessados para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 118, da douta Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. Presidente. Republicado.

Prot. nº 44.719/92 - REQUERENTE: José Marcon e outros. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requerimento de remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 426/86 à Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e requer também seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba protocolado sob nº 23.830/91, advs. Drs. Christiano da Rocha Küster Neto e Angela Maria Machado Costa. DESPACHO: Intimem-se os interessados para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 140, da douta Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. Presidente. Republicado.

Prot. nº 44.718/92 - REQUERENTE: Ana Saes dos Santos. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer a remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 26.853/85 à Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e requer também que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba protocolizado sob nº 23.827/91, advs. Drs. Christiano da Rocha Küster Neto e Angela Maria Machado Costa. DESPACHO: Intime-se o interessado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 122, da doutra Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. Presidente. Republicado.

Prot. nº 44.717/92 - REQUERENTE: Antonio Carlos Jorge Guides. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer a remessa dos autos de Precatório Requisitório nº 26.852/85 à Contadoria da Secretaria do Tribunal para atualização dos cálculos e dedução dos valores recebidos e requer também que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Apucarana para consignar a quantia necessária ao atendimento do referido precatório. REFERÊNCIA: Pedido de Sequestro de Verba protocolado sob nº 23.828/91, advs. Drs. Christiano da Rocha Küster Neto e Angela Maria Machado Costa. DESPACHO: Intime-se o interessado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o parecer de fls. 128, da doutra Procuradoria Geral da Justiça. Em 19 de janeiro de 1993. Presidente. Republicado.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 339

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

MARCELO DA CUNHA AJUZ, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria do Departamento Administrativo, a partir de 08 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 16 DE MARÇO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

| ADVOGADO | ORDEM | PROCESSO |
|------------------------------------|-------|-----------|
| ADILSON SCHREINER MARAN | 005 | 0024409-5 |
| ALMIR MIRO CARNEIRO | 002 | 0023064-2 |
| ANA MARIA LOPES PINTO | 011 | 0024478-0 |
| ANDREA BERNABEL FURLAN | 014 | 0023256-0 |
| ANTONIO AUGUSTO MESQUITA LEMGRUBER | 016 | 0023239-9 |
| ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO | 010 | 0024384-3 |
| AUDICI AUGOSTINHO DA SILVA | 012 | 0024697-5 |
| AYRTON LOPES DA SILVA | 017 | 0024266-0 |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA | 014 | 0023256-0 |
| | 008 | 0023387-0 |

| | | |
|-------------------------------------|-----|--------------|
| CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA | 015 | 0023133-2 |
| DENISE MARIA WEISS DE PAULA MACHADO | 006 | 0025568-3 |
| DEOCLECIO ADAO PAZ | 007 | 0025607-5 |
| EDUARDO LUIZ CORREIA | 001 | 0017698-1/01 |
| | 006 | 0025568-3 |
| | 007 | 0025607-5 |
| ELOINA DA CRUZ MACHADO | 010 | 0024384-3 |
| GILMAR JESUS CUSTODIO | 013 | 0025902-5 |
| HARRY FRANCOIA | 010 | 0024384-3 |
| IRINEU TONINELLO | 008 | 0023387-0 |
| | 010 | 0024384-3 |
| | 011 | 0024478-0 |
| | 013 | 0025902-5 |
| IVAN ARIIVALDO PEGORARO | 010 | 0024384-3 |
| JOAO EUGENIO FIGUEIREDO BASTOS | 002 | 0023064-2 |
| JOSE CID CAMPELO | 002 | 0023064-2 |
| JOSE CID CAMPELO FILHO | 009 | 0024346-3 |
| JOSUE GROTTI | 001 | 0017698-1/01 |
| JULIO ASSIS GEHLEN | 008 | 0023387-0 |
| LUCIANO ROCHA WOISKI | 010 | 0024384-3 |
| | 002 | 0023064-2 |
| LUIR CESCHIN | 003 | 0023402-2 |
| | 004 | 0023952-7 |
| LUIZ CARLOS MUNHOZ | 002 | 0023064-2 |
| LUIZ FERNANDO MALHEIROS CARNEIRO | 017 | 0024266-0 |
| LUIZ RUBENS DOS REIS | 015 | 0023133-2 |
| MANOEL FERNANDES SILVA | 013 | 0025902-5 |
| MARCOS LEATE | 008 | 0023387-0 |
| MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO | 010 | 0024384-3 |
| | 011 | 0024478-0 |
| MARCUS AURELIO LOPES | 010 | 0024384-3 |
| MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA | 009 | 0024346-3 |
| MARIO JORGE SOBRINHO | 011 | 0024478-0 |
| MARISA ZANDONAI MOREIRA | 005 | 0024409-5 |
| MARIZETE MURARO | 001 | 0017698-1/01 |
| MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES | 001 | 0017698-1/01 |
| MAURICIO JOSE CLEVE MACHADO | 012 | 0024697-5 |
| | 006 | 0025568-3 |
| MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER | 007 | 0025607-5 |
| | 012 | 0024697-5 |
| MILTON LUIZ CLEVE KUSTER | 012 | 0024697-5 |
| MURILO CLEVE MACHADO | 004 | 0023952-7 |
| PEDRO DONAISKI | 015 | 0023133-2 |
| REIMAR RENATO RODRIGUES | 010 | 0024384-3 |
| ROGERIO POPLADE CERCAL | 009 | 0024346-3 |
| ROMEU SACCANI | 008 | 0023387-0 |
| ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO | 011 | 0024478-0 |
| | 012 | 0024697-5 |
| RUY CARDOSO FERREIRA | 008 | 0023387-0 |
| SAMUEL TORQUATO | 011 | 0024478-0 |
| | 010 | 0024384-3 |
| SERGIO MANOEL POPLADE CERCAL | 002 | 0023064-2 |
| SERGIO PAULO BARBOSA | 003 | 0023402-2 |
| | 001 | 0017698-1/01 |
| VALMIR SCHREINER MARAN | 003 | 0023402-2 |
| VILSON STALL | 001 | 0017698-1/01 |
| | 003 | 0023402-2 |

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

| | | |
|--------------|---|--|
| 001.PROCESSO | : | 0017698-1/01 |
| COMARCA | : | CURITIBA |
| VARA | : | 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA |
| ACAO ORIG. | : | 00176981/00 APELACAO CIVEL |
| APELANTE | : | NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS |
| ADVOGADO | : | VALMIR SCHREINER MARAN |
| | : | JULIO ASSIS GEHLEN |
| | : | MARIZETE MURARO |
| | : | DEOCLECIO ADAO PAZ |
| | : | MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES |
| | : | NICOLE MARIA SOBRINHO |
| | : | ESTADO DO PARANA |
| | : | JOEL SAMWAYS NETO |

| | | |
|----------|---|--|
| APELADO | : | 24,33 |
| ADVOGADO | : | NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS |
| | : | JULIO ASSIS GEHLEN |
| | : | VALMIR SCHREINER MARAN |
| | : | MARIZETE MURARO |
| | : | DEOCLECIO ADAO PAZ |
| | : | MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES |
| | : | DES. OSIRIS FONTOURA |

AGRAVO DE INSTRUMENTO

| | | |
|--------------|---|--|
| 002.PROCESSO | : | 0023064-2 |
| COMARCA | : | CURITIBA |
| VARA | : | 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA |
| ACAO ORIG. | : | 00006698/87 INDENIZACAO POR ATO ILCITO |
| PROC. (fls) | : | 11, 22, 23 |
| AGRAVANTE | : | ESTADO DO PARANA |
| ADV | : | LUIR CESCHIN |
| AGRAVADO | : | SERGIO PAULO BARBOSA |
| | : | JOSE CARNEIRO DE SOUZA E SUA MULHER |

| | | |
|-----|---|----------------------------------|
| ADV | : | ALMIR MIRO CARNEIRO |
| | : | LUIZ FERNANDO MALHEIROS CARNEIRO |
| | : | JOSE CID CAMPELO |
| | : | JOSE CID CAMPELO FILHO |
| | : | DES. OSIRIS FONTOURA |

AGRAVO DE INSTRUMENTO

| | | |
|--------------|---|---|
| 003.PROCESSO | : | 0023402-2 |
| COMARCA | : | CURITIBA |
| VARA | : | 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA |
| ACAO ORIG. | : | 00004068/83 INDENIZACAO |
| PROC. (fls) | : | 12, 17, 18 |
| AGRAVANTE | : | DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA |
| ADV | : | LUIR CESCHIN |
| AGRAVADO | : | SERGIO PAULO BARBOSA |
| | : | ESPOLIO DE ROSA KARAS |
| | : | ROSALIA OLESKOWICZ |
| | : | AUGUSTO OLESKOWICZ |
| | : | ESPOLIO DE BRONISLAVA FALAT |
| | : | PEDRO FURMAN SOBRINHO E SUA MULHER |
| | : | THEOPHILO FALLAT E SUA MULHER |
| | : | IGNACIO FALLAT E SUA MULHER |
| | : | THADEUSZ FALLAT E SUA MULHER |
| | : | VILSON STALL |
| | : | DES. OSIRIS FONTOURA |

AGRAVO DE INSTRUMENTO

ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 18/02/93
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da 1a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, em nao conhecer do recurso, por intempestivo, nos termos do parecer da douta Procuradoria Geral da Justica. EMENTA: RECURSO DE AGRAVO. INTERPOSICAO FORA DO PRAZO LEGAL. NAO CONHECIMENTO.

RECURSO DE AGRAVO

019.PROCESSO : 0025330-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 RECORRENTE : LUCIANO DE SOUZA REU PRESO
 ADVOGADO : JOSE CICERO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 5649
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 18/02/93
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da 1a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, a unanimidade de votos, em nao conhecer do recurso. EMENTA: RECURSO DE AGRAVO. REMICAO DE PENA. REPRESENTACAO MARCADA POR DEFEITO ABSOLUTO. AUSENCIA DE PROCURACAO ADVOCATICA. NAO CONHECIMENTO. E defeso ao advogado postular em Juizo, acompanhar a tramitacao processual e recorrer da sentenca prolatada, desprovido de procuracao advocatica.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PODER JUDICIÁRIO

Secretaria

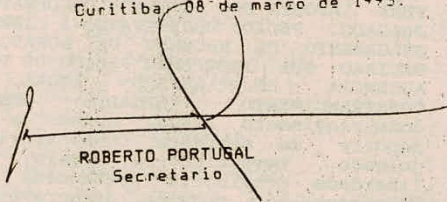
ORDEN DE SERVIÇO N. 074/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 04 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02300/93, resolve:

CONCEDER

a CLAUDIA MARCIA CONDESSA LEHMKUHL, matricula n.5051, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do último dia 05, por não haver se afastado do exercício de suas funções no adinadênio compreendido entre 02 de julho de 1987 e 01 de julho de 1992, com fulcro no artigo 247, paragrafo unico da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 08 de março de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 238
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 42385-8/02, DE MATI: Agravante: Miriam Cury. Adv: Oscar Guisa, Elizabeth Maria Bassetto e Alcides José Branco. Agravado: Olga K. Chami. Adv: Ieda R. S. Waydzik, Edelcio José Stroparo e Airton Passos de Souza. DESPACHO: Junte-se. Os procedimentos recursais já estão extintos. Baixem os autos cumpridos os atos de mister. Em 10 de fevereiro de 1993. (a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 48103-0/04, DE CURITIBA - 8a VARA CÍVEL: Agravante: Kusma & Cia. Ltda.. Adv: João Leonel Gabardo Filho, Cesar Augusto Terra e Clemente Reis. DESPACHO: Homologo a desistência formulada através de petição de fl. 08, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em 01 de março de 1993 (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 48849-0/02, DE CURITIBA - 10A VARA CÍVEL: Agravante: João Dias. Adv: Nelson Gonzi Morgado. Agravado: Sueli Carta Cardoso e outro. Adv: Marlo Diney Correa Bittencourt. DESPACHO: Tendo em vista a prova do preparo dentro do prazo legal, reconsidero o despacho de fl. 12, relevando a pena de deserção. Em 18 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 45890-8/01, DE MANDAGUAÇU: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Adv: Marlo José Negrello, Otavio Salvadori e Anito Rocha de Oliveira. Recorrido: Luiz Carlos de Oliveira e sua mulher e outros. Adv: Dirceu Galdino e Luiz Carlos Sanchez. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. 12 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 48883-1/01, DE BARBOSA FERRAZ: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Adv: Marlo José Negrello, Flavio Rufino Siewerdt e José Antunes Teixeira. Recorrido: José Salvador de Andrade. Adv: Ivando Santos Souza. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 01 de março de 1993 (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 40859-5/01, DE UMUARAMA - 1a VARA CÍVEL: Recorrente: Etelvino Pedro Zancanella e outro. Adv: Adelio Druclak. Recorrido: Banco do Brasil S/A.. Adv: Edson José Cazarin, Marlo José Negrello e Anoar Vale Ferro. DESPACHO: Indefero a pretensão dos recorrentes, nos termos da petição formulada pelo Banco do Brasil S/A.. Curitiba, 18 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 40888-2/02, DE CURITIBA - 8a VARA CÍVEL: Recorrente: Jaime Schmitt Kreuzsch e outro. Adv: Martins Sebastião Kreuzsch. Recorrido: Banco Noroeste S/A.. Adv: Wilson da Silva Pereira, Rosane da Silva Pereira e Niveo Persio Ferreira Vieira. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 43552-3/03, DE ARAPONGAS: Recorrente: Belmiro Manzano Gonçalves. Adv: Joaquim Jonas Sornas. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Lauro Buzatto Filho e Luiz

Fernando Marger de Silva. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 25 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 48180-5/02, DE LONDRINA - 3a VARA CÍVEL: Recorrente: Haruo Kariya. Adv: Potiguar Alvim Rezende. Recorrido: 1) Tudismóveis - Transporte de Móveis Ltda.. Adv: Ivan Ariovaldo Pegoraro e Marcos Leate. Recorrido: 2) Francisco Carlos Domingos. Adv: Antonio Carlos Carmona. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 25 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 47200-0/02, DE UMUARAMA - 1a VARA CÍVEL: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Adv: Marlo José Negrello, Anoar Vale Ferro, Jovino Terrin e Idevam Inácio de Paula. Recorrido: Cooperativa Agro-Industrial de Produtores de Cane de Perobal Ltda. e outros. Adv: Lauro Palma. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 47810-8/01, DE CURITIBA - 16a VARA CÍVEL: Recorrente: William Simões. Adv: Mozart Pizzatto Andreoli e Mebel Simões. Recorrido: Marcio Albino Darin. Adv: Ione Regina Silivany. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 48881-7/02, DE BARBOSA FERRAZ: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Adv: Marlo José Negrello, Anoar Vale Ferro, Flavio Rufino Siewerdt e José Antunes Teixeira. Recorrido: José Salvador de Andrade. Adv: Ivando Santos Souza. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 48884-8/02, DE BARBOSA FERRAZ: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Adv: Marlo José Negrello, Flavio Rufino Siewerdt e José Antunes Teixeira. Recorrido: José Salvador de Andrade. Adv: Ivando Santos de Souza. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 48884-5/02, DE BARBOSA FERRAZ: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Adv: Marlo José Negrello, José Antunes Teixeira e Rubens Carlos Bittencourt. Recorrido: Selcino Pinheiro da Silva. Adv: Carlos R. Garcia. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 48884-8/01, DE PARANAÍ - 2a VARA CÍVEL: Recorrente: Município de Nova Londrina. Adv: Antonio Darienso Martins e Alir Ratacheski. Recorrido: 1) Maria Aparecida Chiste Libanio e outros. Adv: Paulo Augusto Amaral de Araujo. Recorrido: 2) Valcir Cestaro (Denunciado a Lide). Adv: Vera Lucia Iglesias Costa. Recorrido: 3) Município de Guairaça. Adv: Ivo Ferralra Cardoso. DESPACHO: Indefero o pedido, porque só cabe a expedição de carta de sentença quando for admitido o recurso especial, de conformidade com o artigo 590, inciso V, do Código de Processo Civil. O interesse oportunamente, em sendo o caso, poderá renovar o pleito. Curitiba, 15 de fevereiro de 1993. (a) PAULA XAVIER, em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 50498-1/02, DE APUCARANA - 1a VARA CÍVEL: Recorrente: Schindler Agropecuária S/A. e outros. Adv: Marçal Juste Filho, Cesar A. G. Pereira e Egon Bockmann Moreira. Recorrido: Banco Noroeste S/A.. Adv: Abel Abelardo Stadnick e Pedro Paulo Leza rano Neto. DESPACHO: Homologo a desistência formulada através de